



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

## **REGULAMENTO GAROTA JUÇARA 2025**

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DUAS PRINCESAS PARA A IV FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL

### 1. OBJETO:

- 1.1 O presente regulamento, tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da “IV Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul”.

### 2. DO CONCURSO:

- 2.1 - O presente Concurso tem o objetivo de eleger a candidata para representar o Município, de forma transparente e isonômica, oferecendo as jovens à mesma oportunidade de se tornar a representante da mulher Rionovense.
- 2.2 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

2.2.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento;

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais a partir de seu presidente (eleito previamente pela comissão organizadora), avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

3.1.1 Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;

3.1.2 Ter idade mínima de **16 (dezesseis) anos completados até 31 de dezembro do presente ano (2025) e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 3.1.3 Demonstrar desenvoltura (dividida em duas partes: na coreografia de abertura e passarela), charme, elegância e simpatia;
- 3.1.4 Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento;
- 3.1.5 Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Rio Novo do Sul nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas;
- 3.1.6 Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;
- 3.1.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital;

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período entre **19 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025**, de 07 h às 13 h, junto **à coordenação de Cultura e Turismo**, no Edifício Marcon, 3º andar, sala 205, localizada na Rua Capitão Bley, nº 03, Centro, Rio Novo do Sul.
- 3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
  - 3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
  - 3.2.2 Fotocópia do RG;
  - 3.2.3 Fotocópia do comprovante de residência no Município (que será previamente avaliado pela comissão organizadora);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 3.2.4 Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, devidamente assinado;
  - 3.2.5 Autorização dos pais ou responsáveis para as candidatas menores de 18 anos;
  - 3.2.6 As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.
  - 3.2.7 O número máximo de inscritas para participar do desfile será de 14 candidatas. Caso o número de inscrições ultrapasse esse limite, ficará a cargo do coordenador do concurso, senhor Paulo Balbino, realizar a pré-seleção.
- 3.3 O concurso terá duas fases, são elas:
- 3.3.1 Inscrições (fase 01);
  - 3.3.2 Desfile e avaliação (fase 02);

### 4. DO DESFILE E AVALIAÇÃO:

- 4.1 Serão avaliados os seguintes quesitos:
- 4.1.1 Desenvoltura;
  - 4.1.2 Charme;
  - 4.1.3 Elegância;
  - 4.1.4 Simpatia;
- 4.2 As finalistas seguirão um critério de pontuação em ordem decrescente:
- 4.2.1 A Rainha será a que obtiver a maior pontuação.
  - 4.2.2 A 1ª Princesa será a que obtiver a segunda maior pontuação.
  - 4.2.3 A 2ª Princesa será que obtiver a terceira maior pontuação.

Parágrafo primeiro - Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Parágrafo segundo - Em caso de empate, o desempate ficará a cargo da comissão julgadora.

### 5. DA PREMIAÇÃO:

- 5.1 Rainha: R\$3.000,00 (três mil reais).
- 5.2 1ª Princesa: R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 5.3 2ª Princesa: 1.000,00 (hum mil reais).

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile bem como em todos os eventos que participarem.
- 6.2 É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento, devendo comparecer aos ensaios e desfile com antecedência ao horário marcado. A candidata que não cumprir com pontualidade no dia do desfile, prejudicando o andamento do evento, poderá ser desclassificada.
- 6.3 Todos os custos com maquiagem e penteados das candidatas são de responsabilidade das mesmas, assim como das eleitas quando participarem de algum evento representando o município.
- 6.4 Os looks que as participantes utilizaram na fase 02 (dois), no segundo desfile serão doados às mesmas.
- 6.5 O traje da respectiva Rainha deverá ser devolvido a organização do Desfile;
- 6.6 As eleitas deverão, sempre que forem convidadas, estarem à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e trajes típicos) em eventos de divulgação e programações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 6.7 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, haverá substituição, usando o critério de classificação obtido no Concurso.
- 6.8 Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.
- 6.9 **As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a participarem do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo**, ficando vedada a sua participação em novos desfiles pelo período de três anos;
- 6.10 **As candidatas vencedoras, enquanto em uso de trajes, coroas e faixas ficam terminantemente proibidas de ingerir e portar bebidas alcoólicas;**
- 6.11 **As respectivas Rainha e 1ª e 2ª princesas, ficam terminantemente proibidas de emprestar as coroas e as faixas a terceiros, sob qualquer hipótese;**
- 6.12 As 1ª e 2ª Princesas ficam autorizadas a participar dos próximos concursos, sem nenhuma vedação;
- 6.13 A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.
- 6.14 A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Rio Novo do Sul/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na

\_\_\_\_\_, no Município de Rio Novo do Sul-ES, DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Escolha IV Garota Juçara e comprometo-me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de cancelamento da minha inscrição.

Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora do evento.

Em caso de descumprimento das regras acima citadas e do regulamento do concurso, a candidata poderá sofrer o cancelamento da inscrição e a perda do título caso ganhadora do concurso.

Rio Novo do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata